

# DELINQUÊNCIA DE MENORES

Napoleão L. Teixeira

Professor de Medicina Legal da Faculdade de  
Direito da Universidade do Paraná.

## I — PRELIMINARES

1. *Impropriedade da denominação* — Antes de entrarmos no estudo de tão grave problema médico-social — sem dúvida dos mais sérios que urge resolver em nossos dias — assinalemos a impropriedade do emprêgo, no caso, da palavra “delinquência”. Melhor seria até a troca da designação “menores delinquentes”, por outra, mais adequada, “menores transviados”, por exemplo. De conformidade aliás, com as sugestões de vários congressos, nacionais e estrangeiros, que se dedicaram ao estudo da matéria. Houve mesmo quem sugerisse, a denominar a espécie, o título, “menores incursos em êrro social” — um pouco longo não há dúvida, mas de acordo com a experiência dos que insistem em afirmar que “as crianças, principalmente as criminosas, são única e exclusivamente *reações sociais*”. Segundo Jean Laboucarié, a delinquência infanto-juvenil é uma forma de inadaptação, de que a reação anti-social nada mais seria que um acidente revelador: um sintoma da doença, digamos assim. Adaptar-se ao caso em estudo a famosa comparação de Lacassagne: o delinquente é o micrório, a Sociedade é o caldo de cultura que o faz desenvolver e multiplicar-se; daí, sua conhecida afirmativa: “*La Société a les delinquants qu'elle mérite*” — o que não deixa de ser verdadeiro.

2. *Importância do problema* — Não é de hoje que o menor vem preocupando a atenção dos estudiosos. Desde Juvenal: “*maxima debetur puero reverentia*” — até nossos dias, na palavra de nomes ilustres: “Onde há crianças, uma idade de ouro existe” (Novalis); “êste é o século da criança” (Ellen Kay); “o problema da raça caminha sobre os pés das crianças sadias e instruídas” (Herbert Hoover).

Se de todo louvável essa preocupação com a infância e com a adolescência, êrro grande tem sido o de quantos — pais, educadores e legisladores — buscam interpretar o menor como um *homunculus*: pequeno homem, homem em miniatura. Daí, sem dúvida, a razão de tantos insucessos que têm sido registrados e que se registrarão ainda, até que se adote mentalidade mais esclarecida a respeito.

Se o problema da delinquência infanto-juvenil foi sempre sério, mais se agravou na maioria dos países que tomaram parte direta na última guerra. Tomando, como exemplo, o que vem acontecendo nos Estados Unidos, ficamos sabendo que, num só ano, cerca de 350.000 jovens foram denunciados aos tribunais especializados em delinquência menoril e que cerca de um milhão de menores entraram em contacto com a polícia por má conduta. A percentagem de menores delinquentes vem ali crescendo assustadoramente, prevendo-se que, até 1960, possa chegar a 45% da criminalidade em geral — o que, francamente, dá que pensar.

3. *Seria a criança boa ou malvada por natureza?* — Segundo Rousseau, a criança nasceria boa; a Sociedade é que a perverteria. Na opinião de Lombroso, o futuro criminoso já nasceria assim, já viria do bêrço talhado para o crime; conceito corroborado por Maudsley, segundo o qual os criminosos *nasceriam*, como os poetas. Em livro “Princípios de Sociologia”, Spencer considera a criança “um selvagenzinho”, julgando poder discernir, nela e no selvícola, iguais características psíquicas (espírito de imitação, arrebatamento, imprevisão e crueldade). Para Freud, a criança seria uma “pervertida polimorfa”, com todas as potencialidades para o crime. Repetindo, nisto talvez sem saber, a Diderot que, muito antes, escrevera:

“Se êste pequeno bruto” — disse êle, da criança — “fôsse deixado a si mesmo e conservasse tôda sua imbeci-

lidade, reunindo um pouco da razão da criança de peito à violência das paixões do homem adulto, torceria o pescoço a seu pai e deitar-se-ia com a própria mãe".

Haverá evidente exagero nisso. Há, sem dúvida, crianças instinctivamente perversas, nas quais "*malitia supplet aetatem*". São, porém, exceção. Malgrado haver, na vida de toda criança, mesmo normal, uma fase sádica, impiedosa, cruel (*cet âge est sans pitié* — dizem os autores franceses).

Dá-nos exemplo disto notícia publicada, há tempo, em jornal paulistano. Queixavam-se os moradores de determinada rua que, todas as noites, alguns rapazes, sempre os mesmos, se entregavam a singular "esporte": saíam, ruidosamente, a caçar, pelas vizinhanças; conseguido um número regular de cães, gatos ou o que fosse, atavam-lhes, meticulosamente, as patas e, a seguir, os atiravam, vivos, às chamas de uma bela fogueira, festejando, com gritos de alegria, a morte agoniada dos infelizes animais.

Outra mostra foi o ocorrido em França, no ano de 1953, de que resultou o desaparecimento da menina Jeanne Marechal, de 3 anos de idade, em Montceau-Les-Mines:

A investigação feita pela polícia levou ao interrogatório duas meninas de sete e cinco anos, que confessaram ter afogado a pequena Jeanne. No sábado, à saída da escola maternal, as duas garotinhas, depois de terem comunicado a uma amiguinha seu sinistro projeto, agarraram a pequena Jeanne e a arrastaram até à beira de um canal. Chegadas a uma ponte, despiram-na, sem se preocuparem com os gritos da pobre pequerrucha, lançando-a à água. A uma senhora que passava nos arredores e que se inquietou pela sorte de Jeanne, responderam, simplesmente: "Nós a afogámos"!

Tal fase é, felizmente, transitória na maioria das crianças. Pode-se, seguramente, afirmar que a criança não é demasiado boa, nem excessivamente malvada: *ni ange, ni bête*. Humana apenas, apenas humana, com as qualidades e defeitos inerentes à humana criatura. Suas reações nada mais seriam que fruto de uma fase em que, não sómente o corpo, mas também o espírito, passam da infância à idade adulta e certo número de problemas se lhe apresentam, sob novo aspecto: relações com os pais;

luta por uma vida mais independente; despertar do instinto sexual; problemas filosóficos ou religiosos, consciente ou inconscientemente vividos (Jacques Décourt).

## II — O PSIQUISMO, NA CRIANÇA

“Até há poucos decênios”, escreve Mira y Lopez, “acreditava-se que a criança fosse uma espécie de homúnculo, cuja psicologia só diferia da do adulto em matizes redutíveis a quantidade”. Sabe-se, hoje, que a infância representa um período especial da formação do ser humano, em que são vividos problemas *sui generis*, que suscitam concepções e reações específicas, em nada comparáveis às do adulto.

E eis porque: Não tendo suficiente desenvolvimento, nela, a cortex cerebral — infra-estrutura somática da atividade psíquica — resulta menor perfeição da função da mesma decorrente. Passem-se os anos, repitam-se experiências — e apuram-se os sentidos; fortalece-se a atenção; ganha a percepção em acuidade e clareza; aperfeiçoa-se a ideação; aprimora-se o juízo; robustece-se a vontade; disciplinam-se as emoções; aumenta o cabedal da memória; acrisola-se a expressão.

“Sobre aparêlho sensorial incapaz, uma incapacidade ética” — recorda Afrânio Peixoto. A criança, ao dizer de Binet, “avalia mal a exatidão do que diz e faz; é tão inábil no espírito como nas mãos; notável sua facilidade em satisfazer-se com palavras”. Sua atividade mental é comandada pela imaginação. “A imaginação da criança — viva, anárquica, brutal — tem, para ela, função de instrumento de prazer, desprazer e satisfação de desejos” — ensina educador paulista; do que decorre a facilidade com que mente: Razão de haver Dupré considerado a mentira “um dos traços característicos da psicologia infantil”.

É, ademais de inexperiente, sugestionável e crédula, dona de acentuado espírito de imitação. Observe-se que o ser “muito inteligente”, de modo algum implica em menor sugestibilidade. Se é certo que esta tende, com o tempo, a diminuir, não é porque a inteligência se aperfeiçoe, mas porque, amplificado o cabedal intelectivo, em maior número as vivências, mais “prática da vida” — melhor se afina a capacidade crítica do indivíduo.

Por excelência egoísta e captiva, os nobres sentimentos altruísticos e oblativos só aparecerão, na criança, mais tarde, com a evolução da personalidade, como resultado da educação e da evolução social.

Já não basta possuir noções diferentes das do adulto, no que tange a grandezas, distâncias e velocidades. Some-se a isso serem tibios, nela, o senso de responsabilidade e os freios de ordem moral: deixa-se levar pelos primeiros impulsos, sem prever nem medir consequências. O que se pode explicar por sua escassa experiência da vida, imprescindível à compreensão e interpretação dos fatos. Se até a moralidade se adquire, à custa de responder a estímulos que a vida nos oferece (Vernon Jones), também o compreender e criticar fatos é fundamentalmente influenciado por essa mesma experiência.

Em seu livro "Les caractères", La Bruyère assim retrata as crianças: *Les enfants sont hautains, dédaigneux, colères, envieux, curieux, intéressés, paresseux, volages, timides, intem-pérants, menteurs, dissimulés; ils rient et pleurent facilement; ils ont des joies immodérées et des afflictions amères sur de très-petits sujets; ils ne veulent point souffrir de mal, et aiment à en faire: ils sont déjà des hommes*".

Impressionabilidade fácil, memória e imaginação vivas, egoísmo menos refreado, menor poder inibitório da vontade às reações motoras irrefletidas, uma noção imperfeita das consequências de um ato precipitado, dão aos crimes, como a tôdas as ações praticadas pela criança, um aspecto de impulsividade, de desproporção com a causa provocadora, de indiferença às resultantes remotas, que não devem influir para juízo como temibilidade de agente, sem maior exame — lição de Afrânio Peixoto que, a seguir, assinala serem, na mesma, mais desabridas as reações éticas, na inveja, na vaidade, no interesse e na maldade, sem as limitações que o senso e a experiência, mais tarde, oporão. "Na adolescência é que se conhece bem, franca e desimpedida, tôda a ruindade humana". E exemplifica: quem viviu em colégios e academias, não tem mais, depois, de que se espantar: a violência, o embuste, o amor próprio excitado de todos, as covardias morais de cada um, misturam-se a ímpetos fugazes de generosidade ou de justiça, exagerados, enfáticos, românticos, que caracterizam a índole dessa época.

Isso, em linhas gerais, esquematizado, o que é o psiquismo da criança.

### III — ETIOLOGIA

No estudo das causas da delinquência infanto-juvenil, levem-se em consideração quatro grupos de fatores:

1. Fatores hereditários
2. Fatores pessoais
3. Fatores patológicos
4. Fatores sociais.

1. *Fatores hereditários* — Alinhem-se, em primeiro lugar, o alcoolismo, a sífilis, a tuberculose, etc., como fatores disgeneitzantes de relêvo. Estudem-se, a seguir, psicoses e psicopatias, toxicomanias, etc., dos ascendentes, capazes de influirem sobre o nascituro e, mais tarde, sobre a criança, pela educação defeituosa que pais dêsse naípe lhe darão. Isso, sem olvidar o pauperismo, as avitaminoses, etc., cujo papel, no caso, é desnecessário encarecer.

2. *Fatores pessoais* — No que diz respeito ao *sexo*, seriam as reações anti-sociais dos menores quatro vezes mais frequentes no homem do que na mulher.

No que tange à *idade*, seriam raríssimas antes dos 10 anos de idade e mais comuns na puberdade. Verificou-se, nos Estados Unidos, que a maioria das crianças delinquentes que comparecem aos tribunais especializados, pertence ao grupo etário 15-17 anos. A idade em que, pela primeira vez, entram em contacto com a polícia, é a de 13 a 15 anos, quando se manifestam os fenômenos da puberdade. Cerca de nove sobre dez destas crianças manifestaram dificuldades de adaptação à vida normal desde a idade de 11 anos; em mais de um terço, revelaram tendência à delinquência, desde a idade em aprêço, e mesmo antes.

Segundo Aschaffenburg, seria maior a criminalidade dos menores, antes dos 18 anos, ou melhor, dos 14 aos 18 anos. O que procura explicar pela falta de paralelismo entre a evolução intelectual, que se completa, e a vontade para refrear os impulsos, cuja evolução é mais demorada. Do que discorda Afrânio

Peixoto, a cujo ver a explicação seria outra; mostra êste autor que, nessa estação da vida, ocorreria a iniciação, por vezes turbulentas, nos prazeres, diversões, jogos, fumo, bebidas, más companhias, orgias precoces, para os quais não estaria econômica-mente preparado o adolescente, pela insuficiência profissional da idade. Tais razões justificariam porque, as mais das vezes, os crimes dos menores são furtos, roubos e atentados contra o pudor.

3. *Fatores patológicos* — Começaremos por assinalar a influência, na gestante, de traumatismo (físicos e emocionais), intoxicações, infecções, etc.; certos traumatismos sofridos pelo feto, ao nascer, e pela criança nos primeiros anos da vida; toxo-infecções da infância; as encefalopatias, a meningite, as encefalites infecciosas e, em particular, a encefalite epidêmica.

Sabe-se que esta, quando atinge a criança, antes da puberdade, pode deixar, como sequela mental, perturbações do caráter que assumem diversas formas, entre elas a forma perversa: *le besoin de nuire constitue l'essentiel des tendances perverses*" — ensina Heuyer que, a seguir, assinala que, neste caso, a criança, embora conservando contacto afetivo com seus familiares, se torna diferente, passa a mentir, a furtar, a praticar fugas, a entregar-se a perversões sexuais, em flagrante contraste com sua boa índole anterior.

Estude-se ainda a influência das psicopatias; das psicoses, em comêço, ou já declaradas, nas psicoses compreendidas as oligofrenias: idiotia, imbecilidade e debilidade mental (\*).

Devem-se distinguir os menores "verdadeiros anormais psíquicos", dos menores "falsos anormais". Seriam, êstes, ao ver de Láfora, os menores vítimas de desfavoráveis condições de natureza social, já apontadas acima, ou de enfermidades não cerebrais que acarretem graves repercussões fisiológicas (ra-

(\*) — Não confundir a oligofrenia-enfermidade (idiotia, imbecilidade, debilidade mental), que é a de que nos ocuparemos no decurso do presente capítulo, com a "oligofrenia socialmente condicionada", fruto, esta, de insuficientes ou inoportuna influência do meio social sobre o indivíduo. Estudos feitos por Helena Antipof, na Rússia e no Brasil, demonstraram a diferença de desenvolvimento intelectual entre as crianças do meio urbano e do meio rural.

quitismo; infecções em geral, como tifo e a gripe de convalescença prolongada; a sub-nutrição, tão comum nas classes menos favorecidas pela fortuna).

4. *Fatores sociais* — As reações anti-sociais dos menores seriam mais comuns nos meios urbanos do que nos meios rurais e aumentariam de frequência por ocasião das crises econômicas e sociais (perturbações políticas, guerras, revoluções, etc.).

Estudaremos, entre os fatores sociais, as influências familiares, escolares e profissionais.

a) — *Familiares*: A ser verdade, como queria Charles Burns, que a família, unidade social primária, é “o bêrço das virtudes e dos vícios da espécie humana”, fácil compreender sua magna importância na formação moral da criança — pervertendo-a ou dando-lhe um sentido nobre da vida. Pesam, sem dúvida, desajustamentos conjugais; a desagregação do lar; a educação mal dirigida; máus exemplos domésticos; repercusão, no meio familiar, das dificuldades materiais da vida, lá fora; o abandono moral e afetivo, mais sério e mais grave, tantas vezes, que o abandono material; a crescente irreligiosidade no seio das famílias, etc.

Segundo Cuello-Calón, pelo menos duas terças partes da criminalidade do menor derivariam do meio imoral e corrompido em que foi criado.

b) — *Escolares*: Falta ou desaparelhamento das escolas; frequência escolar descontínua, por sucessivas mudanças dos pais ou por outros motivos; deserção escolar; retardamento pedagógico; desajustamento escolar, criando o conflito professor-aluno, por inaptidão, inabilidade ou desinteresse do primeiro para compreender o segundo; aspecto anti-pedagógico do ensino que se pretende ministrar ao menor, etc.

c) — *Profissionais*: Orientação vocacional falha, com inevitáveis frustrações profissionais e os males da mesma decorrentes; más condições de trabalho do menor; exploração do trabalho dêste, etc.

d) — Citem-se ainda, como fatores sociais de importância — o urbanismo; as diversões brutais; a vida ociosa; o alcoolismo; o jôgo; o bar, que um autor francês definiu como *centre*

*rayonnant d'immoralité, académie de paresse et de libertinage;* o mau rádio, o mau teatro, a literatura infantil anti-pedagógica, o mau cinema, etc.

*Literatura infantil anti-pedagógica e delinquência infanto-juvenil* — Seria ocioso negar que as revistas "infantís", tão numerosas hoje em dia, são, tôdas elas — salvo raríssimas exceções — más e perniciosas.

Não cabem, aqui, discutidas, vantagens de apresentar à criança uma história qualquer em quadrinhos. Reconheça-se que a sequência de ilustrações com legendas explicativas, facilita, em muito, a compreensão. Não há combatê-las à *outrance*, que algumas, raras, existem, entre nós, dignas de elogios.

No que tange às más — infelizmente numerosíssimas — pouco mais resta a dizer. Temos, em síntese, o seguinte: de um lado, o psiquismo infantil, com suas falhas tôdas; do outro, os famigerados *comics*, altamente prejudiciais, a martelarem, tenaz e perseveradamente, aquêle psiquismo através do mais vulnerável e do mais perigoso dos sentidos, que é o da visão.

Há nêles, herois, super-homens sempre, que conhecem o segredo de se fazerem invisíveis, de voarem, de se transformarem em fogo, de manobrarem "raios da morte", etc.; e há bandidos, perversos a mais não poderem, mestres na arte de torturar e outras "habilidades" sutis; e há heroínas, sempre muito belas, sobremodo atraentes, adoravelmente desvestidas, a entremostrarem "qualidades" não propriamente... espirituais.

Por isso, passa a criança a viver em um mundo de fantasias, no qual o intelecto é sempre superado pela força bruta. Onde a falta é sempre seguida de vingança e o perdão não existe. Donde formarem-se indivíduos com uma falsa noção da realidade e dos meios para limpas vitórias na vida; com acentuada tendência para o devanéio mórbido; apenas conseguindo ver, no sexo masculino, a fortaleza física e, no feminino, o lado puramente sensual.

Não mais se discute que essa literatura se pode considerar como poderoso elemento psico-desagregador e de perversão, bem como fator criminogénético ponderável, induzindo ao delito menores, predispostos ou não.

Através de louvável propaganda feita, há tempos, nos Estados Unidos, pela imprensa sadia dessa nação e, entre nós, por jornais esclarecidos, ficou isso plenamente demonstrado. Relataram-se, lá e aqui, inúmeros exemplos de menores levados ao furto, ao roubo, a assaltos à mão armada, ao homicídio até, graças aos ensinamentos dessas publicações, alguns de cujos heróis se esforçavam em, fielmente, imitarem. Em Curitiba, conhecem-se casos parecidos, em que as histórias-de-quadrinhos, os contos de revistas policiais, os relatos de publicações ditas "de polícia", "de crimes reais", etc. — foram a verdadeira mola propulsora que levou muitos jovens ao delito.

Contou, não faz muito, Queiroz Filho, professor paulista de Direito Penal, sugestivo fato, de um jovem de boa família paulistana, que levou a efeito diversos crimes. Descoberto, encontraram-se, debaixo do seu colchão, exemplares de conhecida fôlha sensacionalista "amarela", na qual, como de hábito, vinham narrados, com riqueza de fotografias sugestivas, crimes executados pelos campeões locais do delito. Pois os crimes praticados por esse jovem se assemelhavam, nos seus mínimos detalhes, com fidelidade verdadeiramente fotográfica, aos daqueles "mestres".... Referindo-se a essa imprensa criminosa, disse Queiroz Filho "ser outro crime que continua impune", por isso que "se ajusta à linha de corrupção de nossa época, quando os mercadores de lama não hesitam em levar a sujeira às próprias fontes de renovação humana, ao coração das crianças, às almas indefesas". E disse muito bem!

Relembre-se, a esta altura, a força sugestiva dessas publicações, atuando no espírito débil dos adolescentes, uma de cujas características é precisamente a sugestibilidade fácil. Graças a esta é que sofrem, mais forte, o impacto da influência perniciosa dessas literaturas peçonhentas (verdadeiro "veneno mental") — fato sobremodo conhecido de quantos se devotam aos estudos de psicologia social e criminal, que vêem, em publicações dessa natureza (em igualdade de condições com o mau cinema), uma das grandes fontes de incitamento ao crime, na delinquência infanto-juvenil.

*Cinema e delinquência infanto-juvenil* — Não há dúvida que também o mau cinema colabora, de maneira decisiva, na estruturação da delinquência infanto-juvenil. Seja mostrando,

de maneira capciosa, certos problemas do sexo, seja apresentando o crime, como soi fazer, sob prisma atraente e fascinador.

Conclusões de *The American Bar Association*: a maneira pela qual o cinema expõe, com impressionantes detalhes, crimes de violência, em sugestivo cenário no qual o criminoso aparece bastante "real" — deixa, no espírito do adolescente, a noção de que "o crime compensa" os riscos e perigos a que aquêle se sujeita.

Inconveniente apontado, anos atras, em uma das fitas de astro famoso com os cognominados "anjos de cara suja". Fazia, o primeiro, papel de criminoso emperdenido e cruel, ídolo da "gang" infantil, que, nêle, via modelo, exemplo a imitar. Acossado, perseguido, prêso afinal, sua resistência, à mão armada, era mostrada com muito de epopéia. Valente sempre, assim aparecia durante o julgamento, de que resultou ser condenado à morte. E como bravo morreria, legando mais essa mostra de "valor" à juventude que tinha, nêle, postos os olhos fanáticos. Entrava, então, "o crime não compensa" — de modo pouco convincente, aliás — pela mão de um padre, que lhe pedia "se mostrasse covarde, para desiludir àqueles moços". Herói ainda, accede em morrer como poltrão. Mas, os "anjos de cara suja" vinham, afinal, a saber que por êles era que o "chefe" assim agia e ficavam certos de que renunciando, com tamanho despreendimento, ao seu "bom nome", havia sido corajoso mais uma vez. Seguiria sendo, pois, seu ídolo — dêles, os gangsters de amanhã!

Neste filme — a exemplo do que ocorre em outros, idênticos, a ação criminosa era intensamente dramatizada, ao passo que a "moral da fábula" final, para apaziguar a puritanos e pseudo-puritanos, era fraca, aguada, incolor. O que ficava, indelèvelmente gravado na cera prática da mente infantil, era, sem dúvida, o exemplo da ação criminosa.

Também aqui, como tem sido apontado por ilustre educador, o objetivo era mostrar, desenvolvida, a parte heróica da ação: o bandido, para fugir à ação das autoridades, desenvolvia as mesmas qualidades de bravura e inteligência dos seus perseguidores. Motivo de — pouco nítidas, ainda, as noções do bem e do mal — ir, no maior das vezes, a simpatia infantil mais para o criminoso do que para a polícia.

Razão por que Nelson Hungria alinha, entre as causas da delinquência juvenil, de par com outras, "o cinema, com seu amoralismo que vai até à apologia velada do crime".

Asseverando ser o cinema uma das fontes dos crimes juvenis, concluem observadores idôneos que grande número de delinquentes infantis ou juvenis, tiveram, em determinada categoria de filmes, sua primeira lição de como se mascararem ou disfarçarem, de como escalar janelas, abrir fechaduras, arrombar cofres, arrancar confissões por meio de torturas, levar a efeito assaltos, tudo o mais.

Cabem, a esta altura, lembradas palavras de um comentarista, ao analisar o filme francês "Escravas do amor" ("Dedée d'Anvers") :

"... resume e ilustra todo o Código Penal: prostituição, furto, contrabando, tóxicos, torturas físicas, homicídio, caftinismo, tráfico de mulheres..."

e termina :

"não temos notícia de filme com tão alto gráu de nocividade quanto este!"

Foram inquiridas, não faz muito, menores delinquentes do sexo feminino de duas *Reform-Schools* ianques. Número de jovens ouvidas: 117 e 252, respectivamente. A idade das mesmas, oscilava entre 14 e 18 anos. Pois bem: em ambos os casos, 25% apontaram o cinema como causa direta do seu fracasso ou da sua iniciação na senda delituosa.

*Rádio e televisão* — Falamos, até aqui, da má literatura e do mau cinema. Não ovidemos o mau rádio — elemento deseducador de primeira grandeza — nem, muito menos, a televisão que, quando má (e raramente é boa), presta desserviços de monta, tendo papel de relêvo no envenenamento do espírito dos adolescentes.

A revista "Time", observando programas de televisão ianques, registrou, em curto espaço de tempo, apenas o seguinte: assassinato de um gerente de bar; fuzilamento de quatro gangsters; retalhamento, à navalha, de duas mulheres; tortura, até à morte, de outra mulher, amarrada a uma cadeira; arrebentamento do crâneo de um indivíduo, usada uma chave inglesa, en-

quanto o mesmo dormia; seviciamento de uma mulher trajando leve camisola, etc, etc.

“O número de pessoas que, anualmente, se “matam”, nesses programas, excede ao das assassinadas em seis das maiores cidades norte-americanas” — conclui o cronista.

O que é sobremodo ilustrativo...

#### IV — CLASSIFICAÇÃO DOS MENORES DELINQUENTES

Sejam quais forem os fatores em causa (hereditários, patológicos ou sociais), podem êles, em conjunto ou isoladamente, contribuir para delinquência infanto-juvenil.

Tal seja o predomínio de um dêles, ou de mais de um dêles, fala Collin em

Menores delinquentes, do *tipo social* — quando predominam influências sociais.

e

Menores delinquentes, do *tipo patológico* — quando prevalecem influências hereditárias e influências patológicas — pré-natais, natais ou pós-natais.

30% dos menores delinquentes descenderiam de alcoólatras, sifilíticos, ou seriam anormais da mente: psicóticos (oligofrênicos, epiléticos, esquizofrênicos, etc.), ou psicopatas (instáveis, explosivos, perversos, etc).

Dos diversos estudos que, nos mesmos, fizeram, em França, acharam Colombier, Beley, Heuyer, Monnet, Leclercq e outros, uma percentagem de anomalias físicas e mentais que varia entre 68 e 87%. Em igual trabalho feito, no Rio, em 200 menores, chegou Leonídio Ribeiro à seguinte estatística: Doenças de garganta: 79%; verminoses: 65%; doenças da boca: 46%; tuberculose latente 42%; doenças do nariz: 37%; doenças dos ouvidos: 22%; debilidade mental: 19%; sífilis: 17%.

Não será difícil alcançar a importância de causas biológicas assim, ou asemelhadas, na gênese ou na estruturação da delinquência infanto-juvenil.

Citemos agora conhecida classificação de Moll:

- Menores clínicamente defeituosos — cuja principal necessidade é de cuidados físicos
  - Menores psiquicamente defeituosos — notoriamente retardados, anormais, reeducáveis ou não
  - Menores moralmente defeituosos — podendo ir até à mais profunda perversão
- Menores socialmente defeituosos — cuja única “falta” consiste na falta de amparo social.

NOSSA CLASSIFICAÇÃO — Passamos a propôr nossa classificação, que submetemos à crítica dos estudiosos do assunto. Assim é que acreditamos poder classificar os menores delinquentes da maneira que se segue:

- a) — por pauperismo, miséria e fome
- b) — por abandono, moral ou afetivo
- c) — por falhas educativas
- d) — por doenças agudas ou crônicas: (sífilis, tuberculose, etc.), verminoses, psicoses, psicopatias, etc.
- e) — por apresentarem sequelas de determinadas doenças (meningite e, em particular, a encefalite epidêmica que, vimos, pode acarretar perversão do caráter;
- f) por sentimento de inferioridade — Determinados defeitos, físicos ou funcionais (aleijão, deformidade, estrabismo, gagueira, etc.); certas inferioridades, orgânicas ou funcionais (estatura demasiado baixa ou alta em excesso; fealdade acentuada; desarmonias corporais, marcha defeituosa, etc.); *déficits sensoriais* (cegueira, surdez, surdi-mudez, etc.) — podem gerar, no seu portador, um sentimento de inferioridade e o consequente desejo de compensá-lo. Bem orientada, poderá essa “compensação” (“super-compensação”, algumas vezes) levá-lo a afirmar sua personalidade, através de realizações, de grandes coisas não raro — e aí está a História cheia de exemplos desta natureza. Poderá, ao reverso, ser levado à neurose ou ao crime. Tais “crimes por complexo de inferioridade” têm sido já estudados; refere Abrahamsem casos de criminosos assim: um, por ser cego de um olho; outro, por ser gago; dois, portadores de pé-torto; outro, por demasiado alto, etc. Paradoxal que pareça, pode também haver complexos de inferioridade em

razão de formusura fora do comum, ou por excesso de mimos. É o que demonstra a observação que se segue, colhida na "Psi-coanalisis Criminal", de Jimenez Asúa:

### UM CASO DE COMPLEXO DE INFERIORIDADE POR MIMO

"Pertenece a la práctica de Adler y en él se demuestra cómo la extrema hermosura y el mimo producen el complejo de inferioridad, que al tratar de ser superado, conduce al delito.

"N. era um muchacho guapo, que fué beneficiado con la condena condicional trás seis meses de prisión. Su delito consistió en el apoderamiento de una respetable soma de la caja de su jefe. A pesar del gran riesgo de tener que cumplir la condena previa de treis anos en caso de recaída, volvió a apoderarse poco tiempo después de una pequena cantidad. "Me enviaron este joven" — nos cuenta Adler — "antes de que se descubriera su delito. Era el hijo mayor de una familia muy honrada, el preferido y muy mimado de la madre. Siempre se había mostrado extremadamente ambicioso y en toda ocasión quiso desempenhar el papel de jefe. No trabó amistad más que con gente de nivel inferior al suyo, revelando así su sentimiento de inferioridad. Sus recuerdos más lejanos de infancia le muestran siempre en un papel pasivo y nunca desempenando un activo papel. En la casa en que cometió el mayor de sus delitos, se vió rodeado de gente muy rica, en momentos en que su padre había quedado sin colocación y no podía atender, como de costumbre, a las necesidades de la familia. Suenos de fantasía y situaciones asimismo sonadas, en las cuales él era siempre el héroe, caracterizan su anhelo ambicioso y al mismo tiempo el convencimiento de hallarse predestinado al éxito con toda seguridad. Realizó su hurto en cuanto se le presentó ocasión, con el objetivo, más o menos consciente, de mostrarse superior a su padre. Su segundo hurto — el de menos monta — lo realizó como protesta a la condena condicional y contra la colocación de escasa importancia que le habían asignado en aquel entonces. Ya en el cárcel, sonó que le servían los platos que más le agradaban; sin embargo, aun en sus suenos, se acordaba de que esto no es

possible en la cárcel. Este sueno revela, aparte su aficción a las golosinas, su protesta contra el fallo que le condenara".

g) — *por psicopatias* — portadores de personalidade psicopática, forma instável, explosiva, perversa, etc;

h) — *por psicoses* (\*) — oligofrenias, epilepsia, esquizofrenia, *psiconeuroses* e, em particular, a histeria.

Cumpre assinalar que na quase totalidade dos casos, não se pode, honestamente, falar em uma só causa, mas sim em *causas*; havendo sempre um concurso de causas, a uma delas cabendo o simples papel de *desencadeante*.

Deixamos de mencionar, explicitamente, em nossa classificação, as reações praticadas por crianças impelidas por moveis afetivos ou condições sociais desfavoráveis, por ocorrerem aquelas, como a seu devido tempo veremos, nos menores compreendidos nas duas primeiras categorias ("a" e "b"); diga-se o mesmo das reações levadas a efeito como jôgo ou imitação, passíveis de incluídas na terceira categoria ("c").

## V — REAÇÕES MAIS FREQÜENTES NO MENOR

Preferimos dizer *reações* e não *crimes* ou delitos, e as razões são óbvias. De mais a mais, estudaremos, no presente item, as mais diversas reações — furtos, fugas, vadiagem, mentira, perversões sexuais e suicídio — em que nem sempre se poderá falar em fato qualificado crime ou contravenção.

Esta ressalva feita, lembremos serem possíveis, no menor, as mais diversas reações anti-sociais: atos contra a propriedade, vagabundagem, contravenções, etc. Assinalam as estatísticas predominância do furto sobre os demais delitos; a frequência dos delitos utilitários, dos delitos executados em bandos ou correspondentes a atividades lúdicas. Os crimes contra a pessoa aumentariam, *pari passu* com a idade; não só *idade cronológica*, mas também *idade mental*: seriam também frequentes, nos menores de idade mental adiantada, abstração feita de sua ida-

(\*) Para melhor compreensão da diferença entre *psicose* e *psicopatia*, leia-se a respeito, em nosso livro, "Psicologia forense e psiquiatria médico-legal".

de cronológica ou legal. Impressionante a estatística apresentada por Tiers e Kats: cerca de 400.000 indivíduos foram presos, em 1936, nos Estados Unidos, por delitos de sangue; pois bem, mais de um terço dêles correspondia a menores.

Em recente estatística ianque, verificou-se que, na maioria das vezes, o motivo de processo dos menores foi o roubo ou "malignidade deliberada". Recusa em atender a intimações, fugas e delitos sexuais — foram as causas mais frequentes de prisão. Os menores de 18 anos foram responsáveis por 24% de furtos de automóveis, 7% de roubos e 30% (!) dos homicídios. É, realmente, de estarrecer!

Daremos, a seguir, um sugestivo exemplo de como as coisas se passam, nos Estados Unidos:

A maior ambição de Carl Gasaway era ser o mais famoso bandido da América. Fêz sua estréia em Chicago, com um ousado roubo e parecia ter encontrado o caminho do êxito ambicionado, se a polícia não o atrapalhasse em sua marcha. Por isso, antes de que compreendesse o que ocorria, já estava trocando o seu nome por um número da prisão de Joliet — N.º 23.790. Foi encarcerado ali, para um estágio de um a três anos de sentença.

Isso, em junho de 1946. E, desde esse momento, seu único pensamento foi a fuga.

Uma bela tarde pôde, finalmente, vislumbrar sua grande oportunidade. Achava-se, com outros prisioneiros, no pátio de recreio e, de repente seus olhos caíram sobre um cano d'água, que descia verticalmente, acolado à muralha na prisão. Num relance, atirou-se, resolutamente, pelo encanamento acima, com uma agilidade de macaco e, antes de que o guarda da torre pudesse compreender o que ocorria, já estava do outro lado do pátio.

Sem perda de um segundo, correu para um automóvel ali estacionado, acelerou o motor e arrancou, em fuga desabalada, enquanto o alarme da sirena soava, freneticamente, atrás dêle.

Era prudente desfazer-se desse veículo, logo que estivesse fora do alcance dos guardas e, por isso, abandonou-o, furtou outro, logo a seguir, em Iroquois, Illinois, tomando a direção nordeste.

Sem uma arma não era possível retornar à carreira no crime.

Perto de Red Wing, no Minnesota, conseguiu não uma, mas quatro armas. Infiltrou-se num acampamento militar, apoderando-se de um revolver carregado, uma pistola calibre 45 e duas metralhadoras bem carregadas, além de quarenta pentes de munição, sem desprezar dois uniformes, um deles ornado com os divisas de primeiro sargento. Foi por este último que trocou suas roupas de presidiário.

Em Chicago, no dia 22 de junho, encetou a segunda etapa de sua escolhida carreira. Com o revólver no bôlso, dirigiu-se ao *Frank's Departament Store* e insinuou-se num pequeno gabinete de lavatório. Ali ficou escondido até à hora de fechar o estabelecimento e, então, deixando o esconderijo, dirigiu-se ao escritório, onde, sem mais preâmbulos, apontou a arma contra o rosto do caixa.

Com o revólver assim apontado para sua cabeça, o caixa não teve outra alternativa. Abriu o cofre e entregou a fórmula do dia, cerca de nove mil dólares.

O ladrão deixou o escritório, trancou a porta à chave e saltando, com rapidez e agilidade, uma janela que dava para a escada de incêndio, desceu até seu automóvel, estacionado abaixo.

Não lhe foi difícil encontrar uma cabana em Cedar Lake, onde pretendia permanecer tranquilamente, por uma ou duas semanas. Mas, no dia seguinte, um domingo, sentiu-se inquieto e decidiu sair para um passeio pelas proximidades.

Metido no novo uniforme de primeiro sargento, tomou o volante do carro roubado (onde meteu também as duas metralhadoras de mão, a pistola 45 e 7.000 dólares em dinheiro).

Mas, justamente, quando se sentava na direção, foi abordado por um policial, que tinha visto um dos cartazes já espalhados com a fotografia de Carl e que o intimou a se entregar.

Carl agarrou sua 45 e no mesmo instante tentou derrubar o policial. Mas dois tiros do revólver deste último fizeram-no tombar ao solo.

Em 28 de junho, êle voltou a ser um número: "23.790 ISP — JOLIET". Seu segundo ensaio na carreira do crime tinha durado extamente 11 dias.

E qual era a idade dêsse super-armado *outlaw*, cuja única ambição na vida era tornar-se o maior criminoso da América?

Dezessete anos, apenas!

Vejamos, agora, um exemplo brasileiro, que ainda está na memória de todos:

W. F. de A., menor, de 16 anos de idade, empregou-se, há tempos, na casa de um médico, na capital paulista. Semanas depois, W. brigou com José, filho do dono da casa, por causa de um aarara e foi despedido, recebendo, na ocasião, quinhentos cruzeiros. Com êste dinheiro, W. comprou um revólver, voltou à casa do dr. Patti e matou José com um tiro na nuca, quando o menino estudava, na presença de uma tia. Em seguida, W. fugiu. No Braz, assaltou um motorista e foi ameaçado de linchamento. Sacou a arma e atirou a êsmo. Refugiou-se na carroceria de um caminhão, enfrentou populares e a polícia. Prêso, W. declarou, que matara José, porque o menino lhe estragara o plano. Seu plano era apenas êste: empregara-se na casa daquele médico para praticar uma chantagem, e, há tempos, vinha interceptando sua correspondência. Tinha vários assaltos combinados com um indivíduo conhecido por "Mãozinha". Inteiramente calmo, W. declarou aos repórteres: "Meu destino é viver agarrado ao cabo de um revólver. É a lei do crime"!

Assinala-se, de passagem, curiosa circunstância, observada por psiquiatras, em jovens delinquentes — psicopatas perversos e sexuais, por exemplo — "tipos de constituição grácil capazes de oferecer certa beleza, por efebismo, nos homens" Estas palavras, de Mira y Lopes, são ilustradas com fotografias de dois encantadores mancebos, pluridelinquentes e salteadores ianques, capazes de enganarem a observador superficial e leigo. Porém, muito antes que qualquer psiquiatra, assinala-o já Victor Hugo, na maior de suas obras, que é "Les Misérables", descrevendo, magistralmente, o temível facínora Montparnasse, assim: "*Il était, gentil, efféminé, gracieux, robuste, mou, féroce*". Tinha "*um joli visage, des lèvres qui rassemblai-*

*ent à des cerises, des charmants cheveux noirs, la clarté du printemps dans les yeux...”, era “frisé, pommadé, pincé à la taille” e apresentava “des hanches de femme”. Pois bem, êsse formoso intersexual (hoje, diríamos assim) “avait tous les crimes..... vivait de voler violemment et a dix-huit ans, il avait déjà plusieurs cadavres derrière lui”.*

As reações mais frequentes no menor, seriam:

1. Furtos
2. Fugas
3. Vadiagem e seus corolários: mendicância e libértinagem
4. Pseudologia (mentira)
5. Perversões sexuais
6. Suicídio.

Passaremos a, resumidamente, fazer rápida exposição de cada uma delas.

### 1. O FURTO

Duas modalidades a considerar: o furto não patológico e o furto patológico. Vejamos cada um, de per si:

A) — *Furto não patológico* — É o praticado pelo menor, dito “normal”. Assinalam os estudiosos do assunto que, a exemplo da mentira e outros problemas de conduta, o furto não tem na criança, a mesma significação que no adulto. Ao passo que, nêste, apareceria como um propósito criminoso, passível de punição, na criança teria, quase sempre, um significado simbólico, exprimiria tentativa inadequada de compensar uma situação de desajustamento.

Tivemos oportunidade de lembrar, em linhas anteriores, que a criança, egoísta e captiva por excelência, só mais tarde, pela educação, é orientada para o altruísmo e para a oblatividade. Naquela primeira fase, não teria noção de falta, no ato de furtar. Há, nela, uma fase pré-moral, em que não tem ainda o sentimento de propriedade: apodera-se do que não lhe pertence, sem nenhum sentimento de culpa. Só o medo ao castigo é que, mais tarde, a inibirá de se apoderar do que é de outrem.

Ensinando que a honestidade é adquirida, não herdada, mostra Douglas Thom ser de relêvo o papel da educação em ca-

sos assim. Só esta incutiria, no menor, as noções de "próprio" e "alhêio", que seriam, pois, "aquisições psicológicas de inter-influência e ambiente". Donde insurgir-se contra duas atitudes opostas, igualmente errôneas, da parte de pais e educadores: tanto a negação do fato, como a repressão exagerada, considerando-se "um feio crime!" o furto aos 6 ou aos 7 anos de idade.

O furto é, no menor, na quase totalidade dos casos, puramente *reativo*. Estudam, a propósito, Heuyer, Morgenstern e Gilbert Robin, primeiramente, o chamado "furto de compensação" ou "furto de consolação", praticado por crianças impelidas por móveis afetivos ou condições sociais desfavoráveis (perda ou ausência de amor, abandono moral e afetivo, reação a conflitos familiares, pauperismo, etc.). A seguir, o denominado "furto altruístico", ou "furto generoso", intimamente ligado ao precedente, por haver ainda móveis afetivos em ação — em que a criança (geralmente, mitômana) furtar "para se compensar de uma injustiça"; para parecer importante; para criar uma ilusão de riqueza, distribuindo, a seguir, o produto do furto entre os companheiros. Finalmente, o "furto mórbido", ou "furto patológico", ligado a condições orgânicas ou mentais diversas: fome, doenças infecciosas, sífilis, psicoses e psicopatias, etc.

Destacando o importante papel dos móveis afetivos nos furtos infantis, estuda Douglas Thom, já citado, em primeiro lugar, os determinados por vingança ou ciúme e, a seguir, o furto como jogo ou imitação (*furto lúdico*) e os furtos como reação a sentimentos de inferioridade.

Ilustrativo, o caso, citado por Mira y Lopez: um adolescente de 13 anos tirava, frequentemente, os lapis guardados na gaveta pelo professor da classe, ao qual estava, aparentemente, ligado por bom afeto. Tratava-se de rapaz de recursos que de modo algum precisava de lançar mão do furto para conseguir êsses lapis. Tirava-os, entretinha-se a mordê-los e a jogá-los, aos pedacinhos, à rua. Rápida investigação psicanalítica pôs de manifesto o seguinte: êsse menor, filho de rico e eficiente homem de negócios, fôra, por êste, duramente reprimido, em várias ocasiões, "por sua curteza de espírito e falta de valor".

O adolescente, ao mesmo tempo que amava, temia seu pai (ambivalência) e acreditava nada poder fazer para libertar-se de sua opressão. Nessas condições, o fato de o professor ter o rosto parecido com o do pai — além da autoridade comum — fêz com que, no seu sub-consciente, surgisse a tendência, impulsiva, a praticar o delito simbólico: “roubar e destroçar os lapis do professor”, conclui Mira, “simbolizava destruir o orgão viril do pai, livrando-se, assim, da coação por aquele exercida”.

Propõe Arthur Ramos, a seguir longo período de estudos, a seguinte classificação de furtos, observados entre escolares:

- a. furto, como reação a sentimento de inferioridade (pau-perismo, condições ambientais desajustadas, abandono moral, etc);
- b. furto, em consequência a emoções recaladas (despeito, inveja, ciúme, vingança, fator sexual, etc.). Estaria esta categoria intimamente ligada à anterior, confundindo-se as duas, com frequência;
- c. furto, como jôgo ou imitação;
- d. furto associado à mentira, lôgro, fraude, etc;
- e. furto patológico.

Reafirme-se a elevada importância dos móveis afetivos nos furtos infantis, para que, desta noção de tão alta valia, se possam orientar pais e educadores. À luz dos ensinamentos de Freud e de Adler, ficamos sabendo ter o furto infantil uma significação simbólica, traduzindo, quase sempre, uma compensação a um afeto perdido ou inalcançado que não se teve, que não se tem mais, ou que não se logrou conquistar.

Daí, talvez, o motivo de a grande maioria dos furtos se observarem entre crianças pobres, abandonadas, ou escorraçadas. De acordo com Alice Freudmann, os menores que furtavam, entre os escolares que estudou, *eram, quase todos, filhos adotivos*: crianças que, habitualmente, se encontravam em situação desfavorável, onde quase sempre havia diminuição ou falta de afeto e que procuravam obter, de modo inadequado, aquilo que se lhes negava — o amor (“fome de amor”).

B) — *Furto patológico* — Não obstante o que, acima, dissemos sobre o psicodinamismo do furto em crianças ditas “nor-

mais", é preciso recordar que, na infância, pode também ocorrer o furto patológico, como manifestação de estado de necessidade orgânica — a fome, por exemplo. Ensina a fisiologia que a fome é uma sensação interna de necessidade do organismo, devida à diminuição de princípios nutritivos no sangue. Fácil compreender que, sendo demasiado intensa, pode levar a criatura humana aos extremos derradeiros, para a obtenção do alimento.

Exemplo de furto motivado pela fome, dá-nos Bugallo-Sánchez, citado por Nelson Hungria no belo capítulo que escreveu a respeito, em que se relata a história de um menor maltrapilho que, tendo furtado uma caixa de bombons numa confeitaria, assim se justificava: "Para falar a verdade, eu não a queria tirar, mas me fazia tanta inveja ver as outras crianças comprando doces... eu estava com tanta fome, e aquilo parecia tão gostoso! Eu nunca tinha provado um bombom!..."

Outras vezes, o furto patológico é "sintoma" de doenças diversas, de psicoses ou psicopatias e, em especial, um *reliquat* de encefalite epidêmica que, repitamos uma vez ainda, pode dar lugar a alterações do caráter, quando atinge a criança antes da puberdade.

O furto patológico do menor pode obedecer a dois tipos: ou furta qualquer objeto que se lhe depare, sem levar em conta o valor nem a utilidade do mesmo; ou se apropria de objetos, aparentemente utilitários, que oculta num desvão do móvel ou num recanto oculto da casa, sem deles fazer uso; ou se apodera de objeto, sempre o mesmo, com o caráter de colecionismo. Se, nos dois primeiros exemplos, se o pode intitular cleptomano, diga-se, no último, "mono-clepto-colecionador" (Mingazzini).

## 2. FUGAS

*Fuga* — é o abandono, mais ou menos impulsivo, mais ou menos brusco, ou inesperado, do domicílio. Caracterizam-na: subitaneidade na execução, duração relativamente curta, possibilidade de repetição. Pode, pela repetição, acarretar a *vagabundagem*. A fuga (ato isolado) distingue-se da vagabundagem (estado habitual ou crônico, caracterizado por inadaptação a

óficio, domicílio ou trabalho), podendo, esta última, obedecer ainda a fatores individuais, econômicos ou sociais.

São as fugas propiciadas, no menor, por sua imaginação, curiosidade, sugestibilidade, pela intensidade de suas reações emotivas e pela debilidade do seu julgamento.

Estudam-se, aqui, dois tipos de fugas: não patológicas e patológicas.

A) — *Fugas não patológicas* — Podem ser devidas a uma das seguintes causas:

*Curiosidade e desejo de aventuras* — Narrativas, leituras, filmes em torno a viagens maravilhosas, exaltam a imaginação e levam a querer experimentar aquelas aventuras tôdas. Por isso, foge; para ver o que há além do horizonte. E, da curiosidade, disse Eça de Queiroz ser “de complexidade infinita: se, por um lado, leva a escutar às portas, leva, por outro, a descobrir a América”...

*Médio de castigo* — O temor de vir a ser castigado, em casa ou na escola, pode levar o menor a fugir — e disso vemos exemplos todos os dias.

*Revolta contra autoridade* — paterna, materna, de tutor ou responsável. Foge, nêste caso, o menor como que em sinal de rebeldia por um tratamento que acha injusto ou indevido.

*Afirmiação da personalidade* — Entrosa-se esta causa com a anterior. Toma, aqui, a fuga um significado daquilo a que Adler chamou *protesto viril*: o menor foge, “para mostrar que já é homem!”

B) — *Fugas patológicas* — São as que aparecem em determinadas psicopatias e psicoses. Lembraremos apenas algumas modalidades mais comuns, sem pretensão de as estudarmos a tôdas. Vejamos:

a — *Nas psicopatias*: Estude-se, primeiro, a *dromomania* (mania ambulatória) das crianças instáveis, hiper-emotivas, mitômanas, fabuladoras. Seja por força de inquietação permanente, que lhes traz desejo constante de movimento, e mal-estar quando obrigadas a se demorarem algum tempo no mesmo lugar; seja em razão de sua exaltação emotiva, que as leva a quererem mudar de ambiente, por “*escapismo*” ou razões outras;

seja devido a sua hipertrofia imaginativa que as leva a querem "viver" as coisas maravilhosas que lhe escaldam a imaginação incandescida.

Estudem-se ainda as fugas nos menores esquizotípicos — autistas, introvertidos, interiorizados — que, por vezes, face a uma situação difícil (exames escolares, conflitos dodésticos ou no emprêgo, etc), ou mesmo sem motivo aparente, deixam tudo e fogem.

b — *Nas psicoses:*

*Na epilepsia* — Pode a fuga coexistir com a crise psicomotora ("ataque epilético"), aparecendo antes ou depois daquela; pode também se produzir fora da crise e, neste caso, é um dos equivalentes psíquicos da mesma. Brusca e irresistível, quando acomete o indivíduo, sai, este, a caminhar em linha reta para a frente (forma procursiva), ou para traz (forma retrocursiva), ou em círculo (forma circuncursiva ou rotatória, de Pick). Na vigência dessa *poriomania*, sai o indivíduo a errar por estradas e campos, de maneira mais ou menos cega e desordenada, acompanhada de um estado peculiar da mente ("estado crepuscular", de Cruzon), em que não tem noção do que está fazendo. A ela, sucede-se um despertar rápido, em local mais ou menos distante do ponto de partida, não se recordando, depois, o indivíduo como partiu, quando partiu, nem como fêz o trajeto percorrido, nem o que fêz no decurso do mesmo (amnésia), embora, caminhando, lhe tenha sido possível contornar obstáculos, atravessar ruas, evitar veículos em movimento, comprar bilhetes para meios de transporte, fazer viagens — tudo sem denotar, a olhos leigos, estado patológico evidente. A fuga epilética dura, habitualmente, minutos, podendo, entretanto, durar horas e mesmo dias, podendo o indivíduo, na vigência desse *automatismo comicial ambulatório*, realizar longas viagens.

*Na histeria*, é também possível o automatismo ambulatório que nela, se denomina *automatismo ambulatório histérico*, durante o qual o indivíduo poderá evidenciar atitude aparentemente correta. Pode ser de curta duração; pode, ao reverso, prolongar-se por tempo mais ou menos longo. Distingue-se da fuga epilética porque, se faz, aquela, seguir de amnésia absoluta, ou de uma recordação vaga.

*Na esquizofrenia* — Aqui, a fuga ocorre, em obediência a um conflito íntimo, sem causa aparente, incompreensível, sem finalidade. Sai o indivíduo a êsma, sem rumo, sem explicar nem justificar a causa do seu ato. Diferencia-se das modalidades anteriores, não sómente, por nela, a pessoa guardar memória nítida e consciência atual do ato, como, principalmente, pela sintomatologia clássica que caracteriza a esquizofrenia.

*Na paralisia geral* — Embora rara antes dos 18 anos, pode esta enfermidade, em sua forma infanto-juvenil, dar azo a fugas patológicas, sendo a doença de fácil identificação.

*Na oligofrenia* — Embora não seja frequente a fuga no idiota, idiotas há que a realizam: a êste tipo de idiota, denomina o francês "*idiot grimpeur*". O imbecil, facilmente sugestionável, pode ser induzido à fuga por outrem, sem trabalho maior. O débil mental, por sua sugestibilidade e escasso juízo crítico, pode fugir, seja em razão de uma impulsão, seja para livrar-se de um castigo, seja por sua insuficiência social que lhe não permite adaptação ao meio.

*Nas psicoses por infecções, nas psicoses exotóxicas e nas psicoses endotóxicas* — Conturbado na sua mente por uma toxí-infecção, ou por uma causa tóxica vinda de fora do organismo (exotóxica: o álcool, por exemplo), ou oriunda do próprio organismo (endotóxica: diabete, uremia, etc) — pode o menor levar a efeito fugas, que se realizam de súbito, às cegas, sem destino, podendo mostrar-se, na vigência da mesma, agressivo. Passado o acesso, amnésia mais ou menos absoluta.

### 3. VADIAGEM

Nosso Código de Menores conceitua como vadios (art. 28) os menores que:

a) vivem em casa dos pais, ou tutor, ou guarda, porém se mostram refratários a receber instrução, ou entregar-se a trabalho sério e útil, vagando, habitualmente, pelas ruas e logradouros públicos;

b) tendo deixado, sem causa legítima, o domicílio do pai, mãe ou tutor ou guarda, ou lugares onde se achavam colocados por aquele a cuja autoridade estavam submetidos ou confiados,

ou não tendo domicílio nem alguém por si, são encontrados, habitualmente, a vagar pelas ruas ou logradouros públicos, sem que tenham meio de vida regular, ou tirando seus recursos de ocupação imoral ou proibida.

Corolários da vadiagem seriam a mendicância (art. 29: pedir esmola para si ou para outrem, ainda que pai e mãe) e aquilo que o mesmo Código de Menores conceitua como "libertinagem" (art. 30, letras a, b e c: perseguir ou convidar, na via pública, companheiros ou transeuntes para a prática de atos obscenos; entregar-se à prostituição no próprio domicílio, ou viver em casa de prostituta, ou frequentar casas de tolerância, para praticar atos obscenos; ser encontrado em qualquer casa, ou lugar não destinado à prostituição, praticando atos obscenos com outrem; viver da prostituição e de outrem).

Grande a importância da vadiagem na gênese ou na estruturação da criminalidade menoril. Segundo J. Hélie, a vagabundagem é "a escola primária do delito". Repetindo, aliás, a Victor Hugo, segundo o qual "*tous les crimes de l'homme commencent au vagabondage de l'enfant*". Para um autor de nossos dias, "a rua é um verdadeiro "kindergarten" do crime". O que, no caso da menor, assume aspecto especial, com o crescente número de menores prostituídas.

Falando dos abandonados, criminosos de amanhã, recorda o mesmo Victor Hugo, em "*Les Misérables*", que tôdas as sociedades humanas têm aquilo a que, nos teatros, se chama *un troisième dessous: c'est la fosse des ténèbres; c'est la cave des aveugles*. É o inferno. E nesse *bas-fonds de l'ordre social, là où la terre finit et la boue commence*, se arrastam os deserdados da sorte, os que têm duas mães, ambas madrastas: a ignorância e a miséria; têm um guia: a necessidade e, por tôdas as formas de satisfação, o apetite. E finaliza: "*De la souffrance, ces larves passent au crime*".

Nos menores, useiros e vezeiros em gazear aulas, ou reincidentes nas fugas, pode a vagabundagem aparecer como consequência de uma ou outra causas.

A exemplo da fuga, pode a vagabundagem ser *normal e patológica*. Como causas da vagabundagem patológica, estudam

Marie e Meunier, as seguintes: insuficiência física (invalidez); estados psicopáticos (psicopatas instáveis, inseguros, etc); psicoses, seja nos seus pródromos, sejam já instaladas. Pode a vagabundagem ser o primeiro sintoma de uma psicose, no seu período médico-legal (esquizofrenia, por exemplo); pode porém, aparecer no decurso de psicose já instalada (psicose epilética, por exemplo). Nos debeitos mentais, sua inadaptabilidade ao meio, fruto de sua insuficiência social, pode levá-los a constantes mudanças de emprêgo e, por fim, à vagabundagem. Os portadores de personalidade psicopática — instáveis, hiper-emotivos, mitômanos, etc — pelas razões já apontadas a propósito das fugas podem ser grandes trota-mundos. Na epilepsia, se a fuga tem duração maior, constitue-se em forma especial de vagabundagem, durante a qual o indivíduo caminha, durante dias, sem direção e sem destino, sem quase se alimentar, nem repousar. A vagabundagem é frequente na esquizofrenia; donde a necessidade do exame mental sistemático dos vagabundos e, nesse, a investigação de estar ou não em jôgo a esquizofrenia. E há causas outras que não detalharemos, para não mais nos alongarmos.

#### 4. A PSEUDOLOGIA (MENTIRA)

Sabe-se que, a exemplo do furto e outros problemas da conduta, não tem a mentira, na criança, o mesmo significado que nos adultos. Chega até Dupré a considerá-la "uma das características da psicologia infantil". Eis porque ela, habitualmente, se entrega a fantasias, a devaneios, "faz-de-conta". Contam-lhe uma história, lê uma narrativa — dorme, sonha, ou devaneia acordada, e refere tudo como verdade. E quando conta o que, de fato, viu ou ouviu, nem sempre se limita a um relato fiel: vai além, acrescenta detalhes novos, quando não os inventa: aumenta um ponto... Vimos que a criança pode vir a furtar. Como e por que o faz. Veremos agora que, tendo furtado, será levada a mentir para ocultar seu "crime". Razão de, nela, mostrarem, estreitamente associados, o furto e a mentira.

De um modo geral, a mentira infantil pode ser:

*simples inversão da verdade* — quebrou, por exemplo, um vaso de porcelana e diz não o haver feito;

*exageração* — o prestígio do pai é exaltado nas palestras com os companheiros;

*elobaroção* — o menor demora a chegar em casa; para justificar seu atraso, descreve, um acidente de automóvel que, realmente, não houve;

*fabulação* — visando a consecução de algo que tem em vista, inventa história longa, muito bem arquitetada, que pode iludir a pessoa desavisada.

Se quisermos, mais objetivamente, estudar a mentira do menor, poderemos dividí-la em:

A) — Mentiras não patológicas

B) — Mentiras patológicas

A) — *Mentiras não patológicas* — Podem ser: Espontâneas, e sugeridas ou ensinadas.

1. *Mentiras não patológicas espontâneas* — São as que se seguem:

a) — *Mentiras convencional* — É a mentira dita social, ou de cortezia, que a criança aprende, vendo mentirem com frequência, exatamente aqueles que a ensinam que não se deve mentir... Seria mais rapidamente aprendida pelas meninas que pelos meninos.

b) — *Mentira solidária ou altruística* — Com o fito de ajudar a irmão, colega ou companheiro do mesmo bando.

c) — *Mentira lúdica* — Como jôgo de imaginação, como brinquedo, como prazer: mente para pregar uma peça a alguém, por exemplo.

d) — *Mentira por vaidade* — Nesta, a criança mente para engrandecer-se aos olhos dos companheiros; para mostrar-se o que não é, e que, algumas vezes, desejaría, realmente, ser. Pode chegar a furtar, a provocar ferimentos em si própria, para dar mostras de veridicidade ao que conta: furtar, para fazer pensar aos companheiros "que é rica"; fere-se, para mostrar o que lhe fizeram os bandidos "que a atacaram" etc.

e) — *Mentira por confusão* — Pela incapacidade de certas crianças narrarem as circunstâncias de um evento — confundem, baralham os fatos — pode seu relato, falho, dar falsa impressão de mentiroso.

f) — *Mentira defensiva, ou por desculpa* — Para desculpar-se ou defender-se, quando apanhada em falta.

Relata Lasègue o caso de uma menina que, tendo faltado à aula, deu como desculpa ter um comerciante praticado contra ela atentado ao pudor; conta Fournier a história de outra menor masturbadora e que, em consequência, apresentava uma vulvite, que se defendeu, fazendo igual acusação a um homem inocente; exemplo clássico, o do delfim de França, na Bastilha: apanhado a masturbar-se, acusou a mãe e a tia de lhe haverem ensinado a prática anômala.

g) — *Mentira vingativa* — É a mentira-vingança, usada como meio de desfarrar-se de alguém. É o caso de uma menor, repreendida pela patroa, que se fere e vai acusá-la, na política, de lhe haver batido.

h) — *Mentira maligna* — Confunde-se, praticamente, com a anterior. Usada pela criança para prejudicar pessoa, que, geralmente, nada lhe fez e que, não raro, lhe tem até grande afeição.

Exemplo dado por Almeida Junior: uma criança de 4 anos vive com a mãe, a avó e um irmãozinho de 6 meses; ao pai, que trabalha fora e só volta à noite, conta, sistemáticamente, “que a avó lhe bateu”.

2. *Mentiras não patológicas sugeridas ou ensinadas* — Por temor de castigo, sob a pressão de ameaças ou pela sugestão de outrem (autoridade policial e advogados, inclusive...), pode a vir o menor a, deliberadamente, mentir.

Seria comum entre os pequenos vagabundos e delinquentes juvenis. Mas, há circunstâncias outras em que poderia também ocorrer:

Exemplo de Lasègue: Volta um menor da escola, muito depois da hora de costume. Quer a mãe, inquieta, saber de onde vem. Receioso, atrapalha-se o filho nas respostas. Vendo-o assim confuso, imagina aquela a possibilidade de um atentado ao pudor. Cerra o interrogatório e, inconscientemente, prepara, ela mesma, as respostas. Vai a criança concordando com tudo quanto a mãe lhe sugere. Quando chega o pai, é esta que, diante da suposta vítima,

faz a narrativa completa do "fato", tal como o havia imaginado e recomposto. A criança decora tudo. Repete tudo perante a autoridade. Levada à rua onde diz ter ocorrido o atentado, aponta a casa de um negociante, que é prêso. Verifica-se, mais tarde, que tudo foi mentira.

Outro exemplo é dado pela "*chantage du viol*" (Fournier): meninas "preparadas", apresentando traumatismos adrede produzidos, ou então portadoras de vulvites devidas a outras causas, são levadas por criaturas sem escrúpulos à autoridade, ante a qual — repetindo lição ensinada — acusam, falsamente, determinado indivíduo, como autor dos primeiros ou como responsáveis pelas segundas, "em consequência a atentado contra o pudor".

#### B) — *Mentiras patológicas*

É Alves Garcia de opinião que a mentira patológica, obsessiva e psicopàticamente fraudulenta, seja excepcional nas crianças, representando, antes, uma reação da personalidade adulta. O que não quer dizer que — rara embora — não seja esta modalidade encontradiça no menor.

Estudam-se, aqui, as seguintes modalidades:

a) — *Pseudologia fantástica* (Delbruck) — quando a mentira não evidencia propósito utilitário imediato: a criança mente pelo prazer de mentir;

b) — *Puerilismo mental* — Quando se trata de mentira tola, desconexa, mal arquitetada e mal tramada.

c) — *Mitomania* — Verdadeira tendência patológica à fabulação e à mentira. Mais comum entre as mulheres que entre os homens e, nêstes, entre os inter-sexuais. Pode traduzir-se sob a forma de narrativas fantasiosas que lisongeiem a vaidade do mitômano, ou ainda — o que é mais perigoso — como falsos relatos de atentados aos pudor, raptos, estupro, etc. Neste último caso, pode a confabulação ser muito bem tramada, muito bem tecida, de molde a iludir até a pessoas experimentadas. Visa a mentira sempre um fim prático: atrair atenção sobre sua pessoa; alcançar a compaixão de outrem; conseguir vantagem; prejudicar alguém, etc.

Quando a mitomania é posta ao serviço da simulação de uma doença, sem outro objetivo que chamar a atenção

da "entourage", do público e, sobretudo, dos médicos para fazer de seu portador "um caso interessante" — passa a denominar-se *patomímia*; frequente na histeria, "essa genial atriz do mundo patológico, capaz de representar a paródia do sofrimento: simula a enfermidade, mas esta simulação, às vezes, e mau grado seu, a supera na realidade e o histérico que, a princípio, não pretendia outra coisa senão persuadir aos demais de que sofria, acaba, finalmente, por persuadir-se a si próprio" — palavras de observador ilustre. Enquanto, em não poucos casos, se observa a simulação patológica, na histeria observa-se mais: simulação "do" patológico (Logre).

Voltando à mitomania, assinalemos ser ela comum: na histeria; nas personalidades psicopáticas, em especial na forma ostentativa; na debilidade mental e na imbecilidade; no período inicial da esquizofrenia, etc. Querem espíritos maliciosos que também possa ser encontrada em certos caçadores, pescadores, e, sobretudo, em muitos "grandes conquistadores de mulheres" que grassam por aí...

### 5. PERVERSÕES SEXUAIS

Têm, estas, na criança, origem diferente das dos adultos. Faltando-lhe a completa maturidade dos instintos, entrega-se a práticas sexuais anômalas com seus companheiros, por mera curiosidade, por cumplicidade lúdica, ou se presta, passivamente, a atos de libertinagem com adultos, em que o agente é, não poucas vezes, o velho.

Só em casos excepcionais — mas existentes, cumpre assinalar — pode o menor ser levado à perversão, seja por um despertar precoce do instinto sexual, ou *paradoxia sexual*, seja por fatores psicológicos: caso descrito por Mathis, de um menor de 4 anos de idade, em que, após acurado exame, concluiu tratar-se de uma "reação em face da problemática conflitual existente entre os familiares, influindo sobre a estruturação do caráter da criança".

Muitas vezes, além da curiosidade, pode influir na causa de algumas aventuras sexuais precoces — do adolescente em particular — um desejo de afirmação da personalidade, poden-

do aquelas serem ainda interpretadas como verdadeira "crise de originalidade".

Como perversões sexuais mais comuns na infância, temos:

- Masturbação
- Bestialidade
- Voiteurismo
- Homo-sexualismo

a) — *Masturbação* — Não confundir masturbação com onanismo — práticas diferentes, como tivemos oportunidade de recordar em capítulo de nosso último livro, ao tratarmos dos transtornos do instinto sexual.

É a masturbação mais frequente no homem do que na mulher. Embora haja quem a considere normal até certa fase da vida da criança, não faltam outros que pensam de maneira diversa.

Na criança normal, obedeceria a uma das causas seguintes: curiosidade lúdica; cumplicidade esportiva; compensação a desejo de outra ordem, insatisfeita; exaltação erótica, em função de literatura perniciosa, máu cinema, máu teatro, etc.

Na criança anormal, apareceria como sintoma de psicose ou psicopatia, ou de estados mórbidos outros; destacam os pediatras a influência da oxiurose na etiologia da masturbação das meninas, o que já nos foi dado verificar em mais de um caso.

Não é raro, por outro lado, ser a criança habituada à masturbação, desde a mais tenra idade, por pessoa encarregada de sua guarda (ama, por exemplo), para que adormeça mais depressa; conhecemos casos assim, sendo as meninas vítimas mais frequentes.

A masturbação surge, habitualmente, com o despertar do sexo, na adolescência, embora possa ser observada precocemente, como no caso que observámos e que passaremos a resumir abaixo:

Menina de cinco anos de idade, filha de pais "muito nervosos". Alguns casos de doença mental, na família paterna e materna. Refere a mãe da menor que esta se põe de cócoras, de maneira tal que o calcanhar do pé esquerdo

fique em contacto com as partes pudendas, friccionando-as com aquêle, o que consegue levantando e baixando o tronco, até chegar ao orgasmo. Pratica essa masturbação várias vezes por dia.

Na criança anormal, poderia aparecer como sintoma de determinados estados mórbidos, de psicoses, psicopatias, etc.

b) — *Bestialidade*, também denominada zoofilia ou zoerastia: práticas sexuais com animais. Ocorre com relativa frequência na infância e adolescência, sendo mais frequente nos meios rurais do que nos meios urbanos. Mostra-se, em alguns, associada ao sadismo (bestialidade-sádica), dando o menor preferência a pequenos animais que escorcha, quando não os mata, no momento do orgasmo.

c) — “*Voierismo*” — Não confundir “voierismo”, ou *escoptofilia*, ou *tealagnia* (volúpia de olhar), com *mixoscopia* (de *mixis*, congresso sexual, e *scopein*, ver). Usam-se as três primeiras denominações para designar os indivíduos que se comprazem com o simples espetáculo da nudez (Krafft-Ebing). Reserva-se a última (*mixoscopia*), para os casos em que há prazer sexual na contemplação do coito de criaturas humanas; ou de animais; ou de uma daquelas com um dêstes, funcionando a criatura humana como ativa ou passiva (Maschka). Em qualquer dos casos, na ausência de qualquer outra atividade sexual — diz Krafft-Ebing; se bem que a prática demonstre que a perversão pode levar o menor a outras práticas anômalas: bestialidade, por exemplo.

d) — *Homo-sexualismo* — Pode ser masculino ou feminino, sendo mais comum aquêle. Estudam-se, na etiologia do homo-sexualismo do menor, as seguintes causas: patológicas (psicoses e psicopatias; distúrbios de glândulas de secreção interna, etc.); psicológicas (fixação da *libido*); causas sociais.

Entre estas, alinhem-se: a miséria, obrigando à promiscuidade, propiciando o despertar precoce do sexo e o desvio do mesmo; educação sexual falha, da parte de pais que, por ignorância ou errônea maneira de encarar o problema, deixam de dar aos filhos a devida e oportuna orientação sexual; vida em internatos — perigosa, na puberdade — aos quais Tarnowski denominou “ninhos de pederastia”, e nos quais vivem, juntos,

adolescentes do mesmo sexo, nessa quadra difícil da existência, em que se margina a "fronteira indecisa entre a amizade e o amor" (Tarde).

Podem as experiências homo-sexuais da puberdade passar sem deixar vestígio e o indivíduo reentrar, mais tarde, na normalidade sexual. Isso, porém, poderá não ocorrer e aquêle não mais delas se libertar.

Assinala-se que o aspecto mais grave das faltas sexuais juvenis é que elas, por força do preconceito social e de suas consequências psicológicas e somáticas, apresentam um cunho indelével, podendo o labéu marcar época e linha de conduta nova na vida do indivíduo e criar, nêle, sentimento de culpa, condenação e sentimento de inferioridade, por si sós capazes de, futuramente, alimentarem novos distúrbios de caráter (Alves Garcia).

#### 6. *Suicídio*

Ao que informam as estatísticas, vem o autocídio aumentando de frequência entre menores, nos derradeiros tempos.

Entre os fatores sociais a estudar na gênese da autoquíria dos mesmos, há levar em consideração: fatores econômicos; urbanismo; a desintegração do lar; a irreligiosidade; a imitação, contágio e sugestão. Os três últimos, em particular e, com destaque maior, a sugestão. A imprensa sensacionalista, com seu noticiário escandaloso de suicídios, não raro ilustrado com fotografias sugestivas, tem levado muitos menores a se auto-eliminarem.

Grande problema apareceu às autoridades escolares e sanitárias de Viena: em quatro meses, nada menos de 16 crianças, de 9 a 16 anos, tentaram, ali, contra a própria vida. Uma dessas crianças, um menino de 13 anos, morreu, ao saltar de uma janela do terceiro andar.

Uma característica comum apresentavam todos os casos: eram motivados, ao que parece, pelo fracasso da criança, na escola. A imprensa atacou os mestres, acusando-os de ríspidos e pouco compreensíveis.

Os mestres, por seu lado, replicaram, acusando a imprensa que, dando relêvo aos suicídios e tentativas, fazem-

do verdadeira "propaganda" dos seus motivos, havia apresentado o autocídio como algo de nobre e heróico.

Refere Wertham, psiquiatra ianque, caso ocorrido nos Estados Unidos: os pais de um garoto de 13 anos, ao voltarem do teatro, encontraram-no enforcado, na garage, tendo, sob os pés, conhecido jornal de historietas em quadrinhos, aberto na página onde se via a cena de um enforcamento.

Também o cinema pode agir como fator de contágio e sugestão: Relata Mlle. Sérin a observação de uma menina que, ao se matar, imitou, fielmente, passagem de um filme recentemente exibido.

No que diz respeito à imitação, relembre-se o exemplo dado por Moreau (de Tours), de uma criança de 12 anos que, ouvindo o relato do suicídio de um operário, por arma-de-fogo, exclamou: "*tiens, je ferai comme lui!*", e, efetivamente, se matou de maneira absolutamente idêntica, pouco depois.

Entre os fatores biológicos, estudam-se, entre outros conhecidos, os seguintes: psicopatias (personalidades psicopáticas), psicoses: esquizofrenia em início, debilidade mental, epilepsia, etc.

Predominam, porém, os fatores afetivos, na gênese do autocídio dos menores. Algumas vezes, são "amores contrariados" — para usar chavão muito em voga; representaria papel importante a impulsividade fácil: a idéia, apenas nascida, transforma-se, logo em ato.

Pode o suicídio traduzir, no menor, uma reação à irritabilidade e às variações de humor, que ocorrem na entrada da puberdade, acompanhadas de sensação de mudança na personalidade, que o adolescente não comprehende e teme, atribuindo-lhes sentido catastrófico.

Pode, não raro, ser o último elo de longa cadeia de vivências desagradáveis, impostas por ambiente hostil — doméstico ou escolar. O jovem não quer ser menino, mas reagir como adulto (*intervenção do "protesto viril", ou ânsia de afirmação de personalidade*", de Adler). Sente, porém, sua inferioridade fí-

sica, que procura compensar com ódio, aversão, hostilidade, no lar e na escola. Quando não quer exteriorizar a disposição de ânimo, a tensão acumulada e os conflitos, só encontra desafôgo no suicídio.

Durand, Fardel, e Morselli registram casos de suicídios em crianças de 9 a 12 anos, motivados pelos castigos escolares.

Nas crianças particularmente impressionáveis, o menor desgôsto, a mais insignificante contrariedade, bastam, por vezes, para determinar, quase instantaneamente, a destruição de si mesmas.

O suicídio-vingança seria sobretudo frequente na adolescência. Assegura Bermann ser mais frequente do que se acredita, a incompreensível aversão dos pais pelos filhos (particularmente, se nascidos contra sua vontade) e uma justificável reação dêstes. Em casos assim, o suicídio do menor parece evidenciar o desejo de, com sua morte, fazer sofrer a determinada pessoa (que tanto pode ser o pai, como o mestre, como o patrônio). Dá-se isso, geralmente, com jovens, pois adultos não guardam ilusões sobre a intensidade de duração de "sofrimentos" dessa natureza.

Haveria, geralmente, na infância do suicida (tanto menor, como adulto), progenitor rigoroso em excesso, a provocar ódio vivente, da parte da criança. Dêste, decorre um sentimento de culpa, que faz com que a agressão se volte contra seu próprio EU, disso se originando, a seu turno, as idéias de suicídio (Angel Garma). Essa *deformação masoquista da personalidade* passará a influir em todo seu comportamento futuro, levando-o a achar a vida sem atrativos, demasiado intensos seus afazeres, cumpridos, sempre, como obrigação penosa e sem remédio. Se assiste a reuniões ou festas, sua alegria é forçada, fictícia. Fica logo triste, mal humorado, enfarado. Sente-se mais cansado física, do que espiritualmente. Sonha com algo que não pode descrever, mas "que pesa sobre sua pessoa".

Os psicólogos procuram explicar a autoquíria, nas crianças, pelo chamado *motivo heróico* (aparência de coragem, motivo de oposição a qualquer propósito) e pelo *motivo de poder* (*Wille zur Macht*), tão comum nos jovens.

Casos há, entretanto — e não raros — em que ameaças e tentativas de suicídio, em menores, obedecem a propósito de representar comédia, visando impressionar a família ou fazer reviver mimos que sentem faltar, ou ainda para exigir alguma coisa (reação neurótica precoce).

Segundo Krammer, a semente do futuro suicídio penetra na psique, geralmente na infância, ficando oculta, ignorada, até a adolescência, ou mesmo a maturidade. Falta aqui Maurice de Fleury de "estados constitucionais que são tecidos, desde o seio materno, na própria trama da alma".

Assinala André Le-Grand que "*l'enfance, étrangère à la plupart des passions qui agitent l'âge viril, s'arrête rarement à une solution désespérée. Cependant, la mort volontaire, chez les adolescents devient d'une fréquence vraiment inquiétante*". Para Maurice de Fleury, é maior o número de suicídios na puberdade, por representar, esta, o momento em que o despertar para a vida de todo um grupo de glândulas endocrinas acarreta perturbações sômato-psíquicas de vulto.

Os menores são, habitualmente, despreocupados, cheios de vitalidade. Podem, entretanto, ser dominados por exagerado amor próprio e precoce sentimento de dignidade. Humilhações, repreensões injustas ou excessivas, problemas ou situações que não podem ou não sabem resolver — são capazes de despertar tendência autocida ainda oculta. Principalmente no ciclo puberal; acima dos 15 anos, podem ser dados, como motivação psicológica do suicídio, conflitos sexuais com matizes românticos. Em particular, na mulher, mais sensível, neste ponto, que o homem.

Não esquecer ainda que muitos jovens (do sexo masculino, em sua quase totalidade) se matam por uma estréia sexual desastrosa. Uma primeira tentativa de aproximação sexual com criatura do sexo oposto pode redundar em insucesso, por motivos de sobra conhecidos, acarretando abatimento de espírito fácil de compreender. À falta de quem o oriente sobre a causa psicológica do seu malôgro, imbuído da crença "de que é um inútil", pode o menor ser levado ao suicídio (\*).

---

(\*) Sugerimos a leitura de capítulo próprio, no livro que escrevemos, sobre o suicídio.

## VI — PROFILAXIA

Muito se tem dito ser a delinquência infanto-juvenil um dos problemas médico-sociais que mais têm preocupado a médicos, psicólogos, juristas e educadores, que se esforçam em resolvê-lo. E malgrado o muito que se fala e escreve, com sinceridade maior ou menor, força é reconhecer haver os que o fazem movidos do mais honesto desejo de acertar. E algo fica dêsses esforços: algo de útil, prático e proveitoso.

Noção assentada esta: de que a assistência ao menor delinquente deve ser, antes do mais, pedagógica; depois médica. Mais pedagógica que médica. Isso, sem contar a assistência social que se presume deva ser o primeiro cuidado, o cuidado maior dos dirigentes de governo. Presume-se... Infelizmente, nem sempre é. Adaptando, ao caso em estudo, a sábia e severa advertência de Vicente Piragibe, "ou salvamos a criança de hoje, ou perderemos o Brasil de amanhã!"

Deveria o menor transviado ser, sempre, encaminhado a centros médico-pedagógicos afim de, nêles, ser submetido a exame, não só médico, mas também psicológico, por clínicos gerais e por especialistas, em particular especializados em psiquiatria infantil, afim de que fôsse tratado, quando doente, ou encaminhado a "clínicas de conduta" realmente dignas dêste nome.

Frisando a importância da educação da criança — "*the father of the man*", como já foi chamada — assinalou Emerson que a referida educação deveria começar "100 anos antes dela nascer". A demonstrar que a "alma da criança é um terreno afeiçoável a tôdas as culturas", lembra Nelson Hungria haver tôda uma nova ciência dedicada à educação do menor transviado: a pedagogia correccional (*Heilpedagogik*, dos alemães). Há, antes de tudo o mais, esquecer a falta e estudar a personalidade do menor delinquente, e desta cuidar, de conformidade com oportuna lição de criminalista ianque que aconselha, no caso de um furto de bicicleta, que a justiça olvide a bicicleta e cuide do menor.

O ideal seria evitar internar o menor delinquente em Reformatórios (não raro, verdadeiras "academias de delitos"),

colocando-o em liberdade vigiada no próprio lar; na falta dêste, colocação em casa de família paga pelo Estado. Melhor seria ainda a substituição dos Reformatórios por Educandários, rurais ou urbanos, competentemente orientados e dirigidos (e não "depósitos de crianças", largadas ao léu para aprenderem toda a sorte de vícios, verdadeiras sinecuras para apadrinhados políticos) — e que sirvam para a recuperação do menor. Necessária ainda reforma radical na estrutura dos atuais Abrigos de Menores, que muito deixam a desejar. E, finalmente, a instituição de Patronatos dos Egressos, cuja utilidade é desnecessário encarecer.

Há, entre nós, o já tristemente famoso SAM, do qual se pode dizer que falhou, por completo, ao nobre fim a que se destinava, como instituição oficial de recuperação de menores. Constitui-se mesmo no mais fragoroso insucesso! Que se vê, realmente, ali? Apenas isto: meninas e meninos, amontoados, atirados, de qualquer maneira, no mesmo pardieiro, em plena promiscuidade, sofrendo à custa do presente a perder a esperança no futuro. Em palavras de cronista de nossos dias, "aos 10 anos, são mestres no furto; aos 15, chegam ao último degrau da escala do vício; com pouco mais, encherão páginas dos jornais "amarelos" e receberão polpudas quantias para concederem entrevistas "exclusivas" a revistas sensacionalistas". Razão das alarmantes palavras de um dos mais ilustres de nossos juristas, que apenas vê, no SAM, "a escola primária do crime", verdadeira sementeira da criminalidade.

Não fôsse, o nosso, um país em que muitas coisas se fazem para efeito de exibicionismo, por aquêles que querem aparecer e, principalmente, por "primeiras damas" à cata de pretextos para reuniões sociais — e, no Brasil, se poderia fazer, *a sério*, algo de parecido com o que, nos Estados Unidos, fizeram o Padre Flanagan com sua Cidade de Meninos, Ernest Ligon no Union College, e Floyd Starr no seu Commonwealth. Tivemos — temos ainda?... — no Rio, em São Paulo e alhures, "cidades" de meninos e de meninas, mas, até o presente, nada sabemos do que disso resultou, de verdadeiramente prático. Oւ teria sido mais uma obra social, *de fachada*? Quem nos saberá responder?

## VII — O MENOR, EM FACE DO DIREITO REPRESSIVO

Ficou o menor excluído do direito repressivo.

Pelo artigo 68 do nosso Código de Menores, o menor de 14 anos, indigitado, autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, não será submetido a processo penal de espécie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o fato punível e seus agentes, o estado físico, mental e moral do menor e a situação, moral e econômica, dos dos pais, ou tutor, ou pessoa em cuja guarda vivia. O § 1.º do mesmo artigo especifica que, se o menor fôr doente mental, ou retardado mental, ou surdo-mudo, ou cego, ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará seja êle submetido ao tratamento adequado; o § 2.º, estatui que se o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em risco de o ser, a autoridade competente promoverá sua colocação em asilo, casa de educação, escola de preservação, ou o confiará a pessoa idônea, contanto que não ultrapasse a idade de 21 anos; os §§ 3.º e 4.º, estabelecem outras providências, que julgamos desnecessário repetir.

Por seu artigo 69, o mesmo Código determina que o menor, indigitado, autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção, que contar mais de 14 e menos de 18, será submetido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações a respeito do estado físico, mental e moral dêle, e da situação social, moral e econômica dos pais, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda; por seu § 1.º, estatui que se o menor fôr doente mental, ou retardado mental, ou surdo-mudo, ou cego, ou por seu estado de saúde precisar de cuidados especiais, a autoridade ordenará seja submetido ao tratamento apropriado; por seu § 2.º estabelece que se o menor não fôr abandonado, nem pervertido, nem estiver em perigo de o ser, nem precisar de tratamento especial, a autoridade o recolherá a uma escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos; por seu § 3.º, especifica que se o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em

perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário a sua educação, que poderá ser de três anos, no mínimo, e de sete anos, no máximo.

Como recorda Nelson Hungria, é sob as exclusivas sanções do Código de Menores, de caráter meramente reeducativo, que deve ficar, "ainda nos casos de extrema gravidade, o menor de 18 anos que comete ações definidas como crimes".

De acordo com nosso Código Penal, os menores de 18 anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial (art. 23). Em hipótese alguma, poderá o menor ser enviado para a prisão comum, embora com separação dos adultos, alterado, neste particular, o art. 71 do Cód. de Menores, devendo ser internado em sessão especial de escola de reforma, segundo o disposto no art. 7.º da Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-lei n.º 3.914, de 9 de dezembro de 1941).

Foi, sem dúvida, sábio nosso Código, ao conceituar como penalmente irresponsáveis os menores de 18 anos, admitindo, destarte, não se acharem nem somática, nem psíquica, nem juridicamente maduros, antes da idade em aprêço. Só antes da referida idade? Não, e aí está nosso diploma penal, em seu artigo 48, I, estatuindo, entre as circunstâncias que sempre atenuam a pena, a de o agente ser menor de 21 anos. "É que essa época de transição que confina, depois dos 18 anos, com a regularidade funcional, é essencialmente tumultuária, até sujeita nos homens e, principalmente, nas mulheres, a perturbações nervosas diversas, modificações de humor, tendências pervertidas, paixões imoderadas, abstrações, êxtases, platonismos, intolerâncias, sectarismos... sem coerência, sem reflexão, sem consciência às vezes e, por isso mesmo, justificando, de um modo geral, a atenuante que lhe confere, explicitamente, a lei" — palavras de Afrânio Peixoto.

#### VIII — ALGUMAS CRÍTICAS A NOSSO CÓDIGO DE MENORES

Não temêssemos ouvir, de eruditos Apelles, um severo "Ne, sutor, ultra crepidam!" e ousaríamos dizer, também nós,

que há, em nosso Código de Menores, muita coisa a carecer revisão. Dizemos "também nós", porque, antes de nós, já outros o fizeram; outros, como Carlos Ribeiro e José Julio de Calasans, por exemplo, para citar apenas dois. Tomando de empréstimo as lições de ambos, repitamos, com êles, que nosso Código de Menores conta, de permeio com seus títulos sugestivos, asperezas que é preciso limar, arestas que é necessário aparar. Nêle, se fala ainda, por exemplo, em "menor delinquente", " pena", etc. Nêle, se contêm expressões duras, como "Juiz de Menores" e "Comissários de Vigilância". São, por outro lado, improprios de serem empregadas por uma terminologia jurídica civilizada, expressões como "crime" e "pena", em relação a menores de 18 anos. Daí — é também nosso modo de pensar — ao invés de "menor delinquente", se deveria dizer "menor incursão em êrro social"; em lugar de "pena", melhor seria "estágio educativo disciplinar"; em troca do opressivo "Comissários de Vigilância", menos contundente seria "Vigilantes Sociais"; em vez de "Juiz de Menores", mais adequado seria "Juiz Social de Menores". Acreditam os autores em referência que o adjetivo "social", posposto a "Juiz", indica não se tratar de um orgão de função julgadora comum. Porque — palavras suas — "o juiz, propriamente, não julga o menor; não o condena, nem absolve: o que faz, em qualquer caso, é resguardá-lo, socialmente, em benefício do próprio menor e da sociedade".

Recorde-se, a esta altura, sentença de Nelson Hungria: "O delinquente juvenil é, na grande maioria dos casos, um corolário do menor socialmente abandonado, e a Sociedade, perdoando-o e procurando, do mesmo passo, reabilitá-lo para a vida, resgata o que é, em elevada proporção, sua própria culpa".

Em que pese à autoridade dêste ilustre mestre do Direito Penal pátrio, segundo o qual "novo Código de Menores é modelar", estamos de acordo com os que afirmam haver, no mesmo, muita coisa a carecer de revisão e reforma.

## IX — PALAVRAS FINAIS

A hora que vivemos é de intransquilidade e violência. Observa-se, com tristeza, a regressão das doutrinas idealistas e dos entusiasmos desinteressados, com o predomínio do mate-

rialismo grosseiro e o culto da força bruta. Mais vale, em nossa época, um jogador de futebol famoso, do que um grande cientista: paga-se mais pelo *shoot* daquêle, do que por muitas criações dêste — e isto retrata bem os dias que correm...

Cresce a irreligiosidade. Desaparece o temor de Deus. Foge-se aos templos, e lotam-se *boites*, casinos, cinemas, teatros, auditórios de rádio e estádios de esportes.

Lavra a indisciplina. Ideologias extremistas minam, profundamente, os próprios alicerces das classes armadas, pondo em grave risco de desagregação uma das poucas instituições, realmente sólidas, ainda existentes nêste melancólico país em liquidação.

Desagrega-se a família. As boas casas de antanho — grandes, frescas, arejadas — cedem lugar a essas gavetas-de-cimento armado, que são os apartamentos, carentes de espaço, onde as criaturas se esbarram, se atropelam, se encontram. O atrito físico gera o atrito psíquico. Daí, a fuga: foge o pai para as rodas de bar ou de clube; foge a mãe para as rodas de jôgo; foge a filha para os braços dos muitos namorados; foge o filho para o botequim e para a “universidade” da rua. Dá-se aos filhos assistência material, mas se lhes nega outra, mais valiosa, que é a assistência afetiva e moral.

Periclitou o princípio de autoridade: filhos não obedecem aos pais; mulheres desconsideram maridos; maridos não respeitam as espôsas; subalternos desatendem aos superiores; operários não acatam patrões.

Indivíduos, gananciosos e sem escrúpulos, fazem-se milionários da noite para o dia, à custa de sórdidas manobras altistas, especulando com a fome de um povo que não mais sabe como fazer face à crescente e assustadora elevação do custo da vida e que, por isso, se mostra cada vez mais soturno, cada vez mais sombrio, cada vez mais exasperado, cada vez mais triste.

Deprecia-se o decente, ridiculariza-se o correto, achincha-se o honesto. Erigido em religião o golpismo, incensam-se os *tubarões*, endeusam-se os que enriquecem depressa e “de qualquer maneira”. Faz-se da rapinagem um mérito, da indolência uma virtude, da *moleza* uma qualidade e, do luxo, a razão única de viver.

Incrementa-se a prostituição, em sua forma disfarçada, que propicia a jovens "de família" — desejosas de ganho fácil — a frequência a "locais discretos", nos próprios bairros residenciais, onde vendem seu corpo.

A corrupção política transformou numa farsa os valores morais. Políticos, de braço dado com elementos de baixa estirpe, enlameiam-se em aventuras sórdidas, comprometendo, irremediavelmente, a confiança nêles depositadas pelo povo.

O jôgo, o lenocínio, o peculato, o "por fora" — são, hoje, para vergonha nossa, legítimas instituições nacionais.

*Aprés moi, le déluge!* — tal parece ser, de novo, a palavra de ordem: usufrua-se o mais possível e que pereçam os que vierem depois!

Como um dos mais graves índices da decomposição moral de nossa época, observadores apontam tristes exemplos de corrupção do Judiciário — vale dizer, do tecido nobre do organismo social — o que, a ser exato, é francamente de alarmar!

Criminosos protegidos escapam, sistemáticamente, à Justiça. Matam, a bem dizer, impunemente. E, por isso, matam mais, matam sempre — seguirão matando. Contam, como certa, a absolvição...

Não admira que, num clima assim, se incremente a delinquência juvenil. Aumentam, de maneira impressionante, as hordas dos delinquentes moços, e ninguém lhes parece dar atenção: há como que um acôrdo tácito em ignorar essa maré montante que se avoluma e cresce, tudo ameaçando submergir.

E como condenar a êsses menores transviados, quando deixamos de lhes oferecer, como norma, uma série de valores moralmente sadios? Onde a nossa força, onde o prestígio de nosso exemplo?

Como disse Sheldon Glueck, professor de Direito Criminal da Universidade de Harvard — "esta é uma das razões por que nossa pregação aos jovens é recebida, por êles, com um sorriso cínico: êles sabem o que somos..."

Nada mais será preciso dizer a respeito. Porque, com isso, tudo ficou dito!